

## ADVOCACIA-GERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 07/2023/ALE/RO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.433.496/0002-70, estabelecida à Rua Mestre Gabriel, n. 5541, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, neste ato representada por **VITOR SOUZA FLEXA**, inscrito no CPF n. 531.779.592-34, portador do RG n. 4467272, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 100.021.000203/2024-88** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 07/ALE/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA para a prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Parágrafo Único** – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, os Processos n. 100.021.000203/2024-88, 100.021.000068/2023-90 e o Contrato n. 07/ALE/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **10 (dez) meses**, com início em 10 de março de 2024, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista que os serviços de Vigilância tem como princípio complementar a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências das unidades desta Administração Pública, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento de pessoas e veículos, bem como, o acervo patrimonial existente nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.05

Número empenho: 2024NE000518

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 1.143.654,06 (Um Milhão e Cento e Quarenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Seis Centavos)

Processo eletrônico n. 100.021.000203/2024-88

## CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.021.000068/2023-90.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 07 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO  
CONTRATANTE

**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**  
Vitor Souza Flexa  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Souza Flexa, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 08/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0170750** e o código CRC **453B21A3**.

Referência: Processo nº 100.021.000203/2024-88

SEI nº 0170750

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0170750/2024-ALE/SEC-GERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 07/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BELÉM RIO  
SEGURANÇA LTDA**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.433.496/0002-70, estabelecida à Rua Mestre Gabriel, n. 5541, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, neste ato representada por **VITOR SOUZA FLEXA**, inscrito no CPF nº 531.779.592-34, portador do RG n. 4467272, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 100.021.000203/2024-88** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 07/ALE/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA para a prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Parágrafo Único** – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, os Processos n. 100.021.000203/2024-88, 100.021.000068/2023-90 e o Contrato n. 07/ALE/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **10 (dez) meses**, com início em 10 de março de 2024, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista que os serviços de Vigilância tem como princípio complementar a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências das unidades desta Administração Pública, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento de pessoas e veículos, bem como, o acervo patrimonial existente nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.05

Número empenho: 2024NE000518

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 1.143.654,06 (Um Milhão e Cento e Quarenta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Seis Centavos)

Processo eletrônico n. 100.021.000203/2024-88

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.021.000068/2023-90.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 07 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO  
CONTRATANTE

**BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA**  
Vitor Souza Flexa  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Souza Flexa, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 08/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0170750** e o código CRC **453B21A3**.

Referência: Processo nº 100.021.000203/2024-88

SEI nº 0170750

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO  
Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)